DECRETO Nº2.870, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre medidas para retorno das atividades escolares presenciais e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de retorno das atividades escolares presenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º - O retorno 100% (cem por cento) presencial às atividades escolares da rede municipal de ensino, de forma obrigatória a partir de 07 de fevereiro de 2022.

§ 1º - O aluno só estará dispensado da presença obrigatória em sala de aula se apresentar em sua respectiva unidade escolar atestado médico que justifique seu afastamento escolar.

§ 2º - O aluno que for identificado com sintomas de COVID-19 e/ou com testagem positiva deve ser afastado das atividades escolares presenciais pelo prazo de 10 dias, enquanto que os seus contactantes diretos devem permanecer em quarentena pelo mesmo período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I